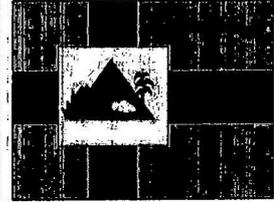




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº 297/2017

Caririáçu/CE., 07 de abril de 2017.

Ilmo. Sr.
Dr. Maylson Leite de Lavor
Procurador Geral do Município
Caririáçu-CE.

PREFEITURA MUN. DE CARIRIÁÇU
PROCURADORIA

Protocolo nº

Recebido em

Servidor

11 Abril 2017

Maylson Leite de Lavor

Senhor Procurador,

Atendendo a requerimento da Vereadora **Cristina Onasses Viana Araújo**, aprovado na Sessão do dia 05 de abril do corrente, venho a V. S^a., integrante da Comissão que instalou o processo administrativo de exoneração de servidores, solicitar sensibilidade de vossa parte no sentido de reconsiderar as avaliações que resultaram no processo que representou prejuízos aos trabalhadores que honestamente e com muita responsabilidade vinham prestando um serviço importante ao município. Trata-se de cidadãos decentes e que o trabalho vem fazendo grande falta no quadro de serviços de determinados setores.

Tratou-se de uma atitude injusta e puramente política, visto que foi tomada em grosso modo sem analisar caso a caso; e assim constando de um projeto crivado de falhas, prova é que gestantes foram incluídas, a quem a lei protege na questão de não poder ser demitida.

Que V. S^a., repense o ato de injustiça e de humanidade pois prejudicou não só 54 pessoas, mas 54 famílias que ora sobrevivem do importante salário, conquistado com muitos esforços ao enfrentar um processo seletivo de oportunidade rara.

Que seja portanto repensado visto que a marca da impiedade ficará por muito tempo na vida dessas famílias.

Certos da vossa compreensão agradecemos pelo atendimento.

Atenciosamente,


CRISTINA ONASSES VIANA ARAUJO
Vereadora autora


JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara